



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**
PROJETO DE LEI Nº 69/2019.

Data: 05 de setembro de 2019

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar cursos, junto a entidades integrantes do Sistema “S”, para capacitação profissional de munícipes.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado contratar, junto a entidades integrantes do Sistema “S”, cursos para formação e aperfeiçoamento profissional de munícipes, até o limite anual de 200 (duzentos mil reais), desde que de acordo com as leis orçamentárias vigentes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em
05 de Setembro de 2019.

MARCELO FABIANI
PUPPI:35324902934
Assinado de forma digital por MARCELO FABIANI PUPPI:35324902934

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

3172/2019
11/09/19